



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2025

1) PREÂMBULO

1.1. O Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 084/2022, art. 2º

2) OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE (POSTO 24HRS).

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

O total estimado é de R\$ 2.134,00 (dois mil cento e trinta e quatro reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ITEM
1.	SENSOR NEO NATAL PARA APARELHO K12	1	R\$ 536,00	R\$536,00
2.	FILTRO CARVÃO ATIVADO DESTILADOR DE ÁGUA	10	R\$79,90	R\$799,00
3.	FILTRO DA RESISTÊNCIA	10	R\$79,90	R\$799,00

4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Menor valor encontrado na pesquisa de preços.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pela seguinte dotação orçamentária:

8-1500.1002

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. Documentação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal, com validade 13/07/2025;



- b) Regularidade com a Fazenda Estadual Rio Grande do Sul, com validade 14/04/2025;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal de Jacutinga/RS, com validade 20/02/2025;
- d) Regularidade com o FGTS com validade 23/02/2025
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade 20/07/2025;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa, com validade 21/03/2025;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

7) JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO

A Secretaria escolheu a empresa que ofertou o menor valor e atendia sua demanda.

CAMPMED SOLUÇÕES EM PRODUTOS PARA SAÚDE

CNPJ: 24.677.969/0001-60

RUA: STEFANO GREGIO, 70, JACUTINGA/RS

8) DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas de Chapecó, 12 de fevereiro de 2025.

Milena Weis Oliveira

Agente de Contratação